ACORDO DE DIFERIMENTO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE FÉRIAS

(ENTIDADE EMPREGADORA), NIPC (…), com sede em (…), neste ato representada por (…), na qualidade de (…), e com poderes para o ato, adiante designada como Primeira Outorgante

E

(TRABALHADOR), com o NIF (…), residente em (…), adiante designado como Segundo Outorgante,

Considerando:

1. Que a Primeira e a Segunda Outorgante celebraram um contrato de trabalho (a termo/sem termo) em (…);
2. Que a Segunda Outorgante tem o gozo do seu período de férias marcado para (…);
3. Que a Segunda Outorgante tem direito ao pagamento da retribuição do período de férias, acrescida do respetivo subsídio (a ser liquidado antes do início do período de férias e, proporcionalmente, em caso de gozo interpolado das mesmas);
4. Que, por acordo, é permitido pela legislação laboral, diferir o pagamento do subsídio de férias para momento posterior.

Vêm, a Primeira e Segunda Outorgante, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 264º nº 3 do Código do Trabalho, acordar no seguinte:

1º

Na presente data, as Partes acordam em diferir o pagamento do subsídio de férias da Segunda Outorgante, no valor de (…).

2.º

O respetivo subsídio de férias será pago pela Primeira Outorgante à Segunda Outorgante em (…) prestações, a vencer nas datas de (…).

3.º

A Primeira Outorgante garante que o subsídio de férias devido à Primeira Outorgante se encontrará integralmente liquidado até 31 de dezembro de 2020.

(Local), (data)

A Primeira Outorgante A Segunda Outorgante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_